



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.299, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 66.000,00 POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.758, de 19 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.062 – Transporte Escolar

12.361.062.2.032 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Instit.

Detalhamento da Fonte: 547 FUNDEB 70%

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Instit.

Detalhamento da Fonte: 547 FUNDEB 70%

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 44.000,00

12.365 – Educação Infantil

12.365.062 – Transporte Escolar

12.365.062.2.036 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Instit.

Detalhamento da Fonte: 547 FUNDEB 70%

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Instit.

Detalhamento da Fonte: 547 FUNDEB 70%

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 22.000,00

TOTAL

R\$ 66.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

de março de 1964, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), da Fonte de Recurso: 31 - FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC nº 53/2006).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de abril de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração